ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Fone: (081) 838-1235

LEI Nº 050 /91, de 07 de maio de 1991.

EMENTA: Dá nome a Posto de Saúde.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado **"João José de Freitas"**, o Posto de Saúde localizado no sítio Varzinha, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, em 07 de maio de 1991.

Orisvaldo Inácio da Silva
* PREFEITO *

Enedina Santana da Cruz
* SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO *

Luiz Gonzaga de Araújo
* ASSESSOR GOVERNAMENTAL *

José Rodrigues Silva Junior
* PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO **

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Fone: (081) 838-1235

Francisco Alberto de Moura
* SECRETÁRIO DE FINANÇAS *

Antônio Valadares de Souza Filho
* SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS *

Maria Helena Siqueira dos Santos
* SECRETÁRIA DE SAÚDE *

Maria Giselda Simões Inácio
* SECRETÁRIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL *

Maria Lúcia de Queiroz Campos
* SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES *